



**DECRETO Nº 2.291, DE 04 DE JUNHO DE 2018.**

Dispõe sobre a suspensão dos efeitos dos Decretos 2.289 e 2.290/2018.

**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**, Prefeito do Município de Tabatinga, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei Orgânica do Município de Tabatinga, e,

CONSIDERANDO o término do Movimento Nacional contra o aumento dos valores de combustíveis, o qual afetava o abastecimento em todo País, não sendo diferente no Município de Tabatinga;

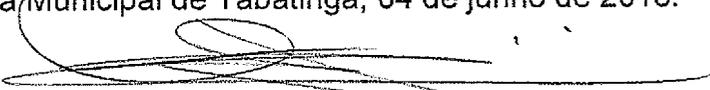
CONSIDERANDO o restabelecimento no fornecimento de combustíveis, inclusive de alimentos e outros gêneros essenciais à população;

**DECRETA**

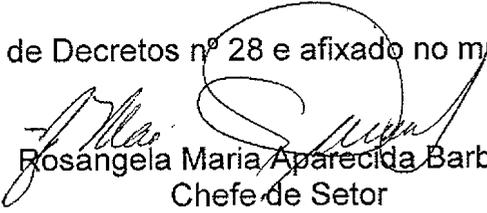
**Art. 1º** - Ficam suspensos os efeitos dos Decretos nºs 2.289 e 2.290/2018, ante ao término do movimento grevista do País

**Art. 2º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Tabatinga, 04 de junho de 2018.

  
**EDUARDO PONQUIO MARTINEZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Registrado no Livro de Decretos nº 28 e afixado no mural da Prefeitura.

  
**Rosângela Maria Aparecida Barbosa**  
**Chefe de Setor**